

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.291,
DE 06 DE JULHO DE 1998



O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nºs 7.222, de 20/09/93 e 7.502/95 e Decreto Regulamentador nº 1.119/94, bem como na Lei Complementar nº 031/94, e à vista do contido no Processo nº 1.143.768-1/97, de interesse de **JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "**RESIDENCIAL SONHO VERDE**", com área de 98.158,64m², inserida em área de 122.757,39m², parte integrante da Fazenda Botafogo, situado entre os parcelamentos Jardim Califórnia, Conjunto Residencial Riviera, Conjunto Residencial Sonho Verde e o Córrego Água Branca, integrante da Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 015/92, de propriedade de José Henrique de Araújo.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

Área do Terreno = 122.757,39m² = 100,00%
Área a Parcelar = 98.158,64m² = 79,961%
Área de Servidão = Rua Perimetral 4 = 5.942,02m² = 4,484%
Zona Preservação Ambiental I = 18.656,73m² = 15,199%
Número de lotes = 166 = 53.374,88m² = 56,414%
Uma APM-1 = PRAÇA = 3.032,95m² = 3,090%
Uma APM-4 = PARQUE MUNICIPAL = 4.017,86m² = 4,093%
TOTAL DE ÁREAS VERDES = 2 = 7.050,81m² = 7,183%
Uma APM-2 = CRECHE = 3.003,21m² = 3,060%
Uma APM-3 = ESCOLA = 5.000,28m² = 4,074%

TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS = 4 = 15.054,30m² = 15,337%
SISTEMA VIÁRIO = 27.729,46m² = 28,250%

Art. 3º - As áreas Públicas Municipais são as seguintes:

* APM-01 = PRAÇA = 3.032,95m²
Rua Perimetral 4
Fundo confrontante = Av. Rochedo
Lado esquerdo confrontante = Av. Cristal
Lado direito confrontante = Av. Rochedo

* APM-02 = CRECHE = 3.003,21m²
Rua Serra das Mantiqueiras
Fundo confrontante = Rua SV-04
Lado esquerdo confrontante = Rua SV-03
Lado direito confrontante = Rua SV-01

* APM-03 = ESCOLA = 5.000,28m²
Rua Serra das Mangabeiras
Fundo confrontante = Rua SV-04
Lado esquerdo confrontante = Rua Serra Vermelha
Lado direito confrontante = Rua SV-05

* APM-04 = PARQUE MUNICIPAL = 22.674,59m²
Rua Serra das Mangabeiras
Fundo confrontante = Córrego Água Branca
Lado esquerdo confrontante = Chácara II, Jardim Califórnia
Lado direito confrontante = APM-EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 4º - Deverá o interessado em cumprimento ao art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.222/93, implantar o Sistema de Energia Elétrica, Iluminação Pública nos cruzamentos e Sistema de Abastecimento de Água, conforme especificações da CELG, COMURG e SANEAGO, respectivamente, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento, sob pena de não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), adjudicados ao patrimônio da Prefeitura, conforme Escritura de Caução lavrada no Cartório do 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livro nº W-1.282, fls. 095/097.

Art. 5º - Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no parcelamento denominado "Residencial Sonho Verde", a Zona Mista de Baixa Densidade

* Rua SV-04, Rua SV-01, Perimetral Quatro, Av. Cristal, Rua Perimetral Quatro, Av. Perimetral Três, Rua Serra Vermelha até Rua SV-4, exceto as Áreas Públicas Municipais e Zonas de Proteção Ambiental.

Art. 6º - A implantação do parcelamento é de total responsabilidade do RT e de seu proprietário.

Art. 7º - As plantas do parcelamento, o memorial descritivo e a listagem dos lotes apresentados encontram-se com o "DE ACORDO" técnico da SEMP, datado de 04 de junho de 1998.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.293,
DE 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.966, de 12 de junho de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na área Governamental, fica composto pelos seguintes membros:

- **Secretaria Municipal de Educação**
Nancy Nonato de Lima Alves - Titular
Sueli Lopes - Suplente

- **Secretaria Municipal de Saúde**
Eduardo Abrão da Silva - Titular
Viviane Moraes Batista de Paula - Suplente

- **Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC**
Ana Ferro de Moraes Bezerra - Titular
Viviane Moraes Batista de Paula - Suplente